



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS  
PRAÇA CÍVICA, 300 - Bairro CENTRO - CEP 74003-010 - Goiânia - GO - [www.tre-go.jus.br](http://www.tre-go.jus.br)

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE DIREÇÃO VEICULAR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS E A EMPRESA **MG CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO TRE-GO Nº 03/2025

SEI N° 25.0.000011624-9

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, situado na Praça Cívica nº 300 - Centro, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 05.526.875/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**, matrícula nº 5053676 e, de outro lado, a empresa **MG CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.999.552/0001-00, estabelecida na Rua Onze, nº 25, Cohajap, São Luís/MA., CEP: 65.072-620, telefone (98) 3011-4519, e-mail: [comercial@mgconstrucoes.srv.br](mailto:comercial@mgconstrucoes.srv.br), neste ato representada por **MARIA DAS GRAÇAS BARROS**, qualificada nos autos da contratação, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e em conformidade com o disposto na **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 03/2025, com o acréscimo de 200 (duzentas) diárias ao quantitativo anual, que passa de 600 (seiscentas) para 800 (oitocentas) diárias, ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o montante anual estimado de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Por força do presente Termo Aditivo, o valor global do Contrato nº 03/2025 passa de **R\$ 2.040.067,80 (dois milhões, quarenta mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)** para **R\$ 2.120.067,80 (dois milhões, cento e vinte mil, sessenta e sete reais e oitenta centavos)**, em razão do acréscimo de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, correspondente a aproximadamente **3,92% (por cento)** do valor inicial atualizado do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas com a execução deste contrato correrão, no presente exercício, por conta do Programa de Trabalho 02.122.0033.20GP.0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado de Goiás, natureza de despesa 339037-01, compromissada pela Nota de Empenho 2025NE000066, emitida em 20/01/2025 e devidamente reforçada em 28/10/2025.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/2025 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO SUPORTE LEGAL**

O presente Termo Aditivo fundamenta-se no disposto no art. 124, I, "b" c/c 125 da Lei nº 14.133/2021, bem como na Cláusula Décima Nona do Contrato nº 03/2025, que tratam das alterações contratuais quantitativas.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem deste modo acordadas, as partes mandaram redigir o presente instrumento, que, lido e achado conforme, será assinado pelos representantes dos contratantes, na forma eletrônica, sendo anexada ao processo eletrônico SEI nº 25.0.000011624-9

Gabinete da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, em Goiânia, na data registrada na última assinatura eletrônica.

Assinatura eletrônica  
**LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS**  
DIRETOR-GERAL DO TRE-GO

Assinatura eletrônica  
**MARIA DAS GRAÇAS BARROS**  
MG CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SAPIÊNCIA SANTOS, DIRETOR-GERAL**, em 19/11/2025, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Graças Barros, Usuário Externo**, em 26/11/2025, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1243718** e o código CRC **76F0C783**.

---

25.0.000011624-9

1243718v6

